



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
MINAS GERAIS
18.241.349/0001-80
DECRETO Nº 0006429/2023
Data 18/12/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0005045/2023 de 06/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o Exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$1.528.266,40 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002841	0204020404.0618106012.010 31901100000	MANUT.DAS ATIV.GUARDA MUNICIPAL E AGENTES TRANSITO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17110000	304.669,91
0002844	0205020502.0412200012.024 31901100000	MANUT. DAS ATIV. DAS GERENCIAS SEC.PLANEJAMENTO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17110000	161.651,60
0002842	0205020502.0412900012.402 31901100000	MANT. ATIV. GERENCIA ARRECADACAO E TRIBUTOS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17110000	113.136,56
0002847	0207020701.1545215042.083 31901100000	MANUTENCAO ATIVIDADES DE PARQUES,PRACAS E JARDINS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17110000	24.405,29
0002843	0207020703.0412200012.078 31901100000	MANUT. ATIVID.GERENCIA ADM. FINANCEIRA SEC.OBRAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17110000	184.597,57
0002848	0208020802.1030110012.114 31901100000	MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SAUDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17110000	658.542,53
0002846	0215021501.0824408032.249 31901100000	MANUT. ATIVIDADES DA GERENCIA ADM.FINANC. DO FMAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17110000	81.262,94
TOTAL:				1.528.266,40

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.528.266,40 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
CPF: 011.859.576-85